



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.397 /

"ALTERA O INCISO III, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.314, DE 15/07/99, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O inciso III, do art. 1º do Decreto nº 6.314, de 15.07.1999, passa a ter a seguinte redação:

III - diária integral, nas viagens em que o servidor tenha necessidade de pernoitar e realizar as duas refeições, no valor correspondente a R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2322, de 03 / 12 / 99.